



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39 DE 14 DE JULHO DE 2017.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

1 - Período de Inscrição: de 24 a 26/07/17

2 - Documentação exigida para inscrição: cópia do documento de identidade e *curriculum vitae* devidamente comprovado.

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

3.1.1. DEPARTAMENTO DE DIREITO

- **Área/Subárea:** Instituições de Direito Público e Privado – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Mestrado em Direito. - Processo nº 23068.009329/2017-11.

- **Área/Subárea:** Processo Civil, Ética Profissional e Organização Judiciária – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Mestrado em Direito. - Processo nº 23068.009330/2017-38.

- **Área/Subárea:** Direito Penal e Processual Penal – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais – Titulação mínima exigida: Mestrado em Direito. - Processo nº 23068.009331/2017-82.

- **Área/Subárea:** Direito Administrativo e Constitucional – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Mestrado em Direito. - Processo nº 23068.011350/2017-79.

- **Área/Subárea:** Direito Empresarial – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais – Titulação mínima exigida: Mestrado em Direito. - Processo nº 23068.011351/2017-13.

- **Área/Subárea:** Direito Contratual – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais – Titulação mínima exigida: Mestrado em Direito. - Processo nº 23068.011975/2017-31.

Local e horário de inscrição: **Secretaria do Departamento de Direito/CCJE, no horário de 08h às 12h** - Telefone (27) 4009-2604.

4 - Da Remuneração:

4.1 A remuneração dar-se-á pelo regime de trabalho e pela titulação apresentada pelo candidato aprovado no ato da contratação, conforme tabela a seguir:

| Titulação | *Remuneração (20h) | *Remuneração (40h) |
|----------------|--------------------|--------------------|
| Especialização | R\$ 2.425,37 | R\$ 3.552,08 |
| Mestrado | R\$ 2.777,15 | R\$ 4.241,05 |
| Doutorado | R\$ 3.377,45 | R\$ 5.742,14 |

*Valores com vigência a partir de 01/08/2017, nos termos da Lei 13.325/2016, DOU de 29/07/2016.

5 - Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 04/08/2017; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração); entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br; j) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Josiana Binda,

Diretora.